



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64581.018478/2025-41

Cód verificador: b0a7eb6a-5382-4a17

ASSUNTO: Requisição Nº 976 - APROV - 2025NC418377 - PE 90004/2025 - UASG 160014 (PARTICIPANTE)- H DA S MARTINS CONSTRUÇOES LTDA (46.936.692/0001-85)

INTERESSADO: aprovisionamento, OD, SALC, Fisc Adm, Tesouraria e Conformidade.

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Manaus

Data da Criação: 14/11/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 14/11/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 3138-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO (a)
- 2- Requisição Nº 976-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
- 3- 2025NC418377.pdf
- 4- TCU - H DA S MARTINS.pdf
- 5- SICAF - H DA S MARTINS.pdf
- 6- NE_160020_2025NE000201_v002_46936692000185_20251124103455.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64581.018478/2025-41
- 8- BI.pdf
- 9- CNH_Digital_assinado.pdf
- 10- CNPJ EPP.pdf
- 11- CONTRATO_SOCIAL_DE_TRANSFORMACAO_assinado.pdf
- 12- dou.pdf
- 13- TC-266_-_RIO_NEGRO_assinado-1_assinado_assinado.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 3138-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 14 de novembro de 2025.

Assunto: aquisição de material - gêneros alimentícios - subelemento 07

Anexos:

[1\) Documento com 2+ Assinaturas nº 976-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO, de 14 NOV 25](#)

Esse processo se trata da aquisição de gêneros alimentícios, através do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, UASG 160014 (Cmdo 12ºRM) (PARTICIPANTE), conforme especificações e quantidades estabelecidas na Requisição Nº 976-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO de 13/11/2025


Respondendo pelo Chefe da Seção de Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
, em 14/11/2025, às 08:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: k7yj-ymSD-mYeq-Ffo3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Requisição Nº 976-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 14 de novembro de 2025.

Assunto: Aquisição de material (QR) - Gêneros alimentícios 2025NC418377

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), constante do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (SRP) - UASG 160014 (Cmdo 12ª RM) (PARTICIPANTE), destinado ao Setor de Aprovisionamento do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme a descrição a seguir:

a. Especificação do Item:

Nr Ordem	Nr Item Pregão	Descrição do Material	Und	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	163	Queijo muçarela	Kg	200	35,84	7.168,00
Total.....					R\$ 7.168,00	

b. **Finalidade:** Atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Aprovisionamento.

c. **Tipo de Empenho:** Global.

d. **Empresa:** H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA , CNPJ: 46.936.692/0001-85.


Respondendo pelo Chefe da Seção de Aprovisionamento

Ciente:

- Submeto o presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

[Redacted]

Fisc Adm do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

- 1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
- 2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: **Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (SRP)**, do Comando da 12ª RM - **UASG 160014- UG Participante**.
- 3. Para fins do Art. 33 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregarmos o recurso abaixo, Natureza da Despesa- 33.90.30 e **Subitem 07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160020	2025NC418377	171397	E6SUSOLA1QR	33.90.30	160504	1000000000

- 4. publique-se.

[Redacted]

Ordenador de Despesas substituto do H Mil A Manaus

Assinaturas

[Redacted]

Respondendo pelo Chefe da Seção de Aprovisionamento

[Redacted]

Fiscal Administrativo - Requisição

[Redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [Redacted] em 13/11/2025, às 14:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura qualificada**, pelo(a) [Redacted] em 13/11/2025, às 14:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 14/11/2025, às 08:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: E7Ys-Lkqs-PpD+-Nuq0

12/11/25 15:09

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 23Out25 VALORIZACAO : 23Out25 NUMERO : 2025NC418377

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

(060012-H MIL A MANAUS)CSUP-DIV SUBS-SOL-QR DSP EXTRAORDINÁRIA. OBS REGRAS DO BT30.410-01(AQS SUPLEMENTAR DE QR).EMPH ATÉ 30NOV. LIQ ATÉ FEV26.(SALDO A LIQ SERÁ CONSIDERADO PARA FINS DE ABATIMENTO NA 1ªPROV-26).PRB DETAORC.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUSOLA1QR	58.080,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 23Out25 16:13

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2025 09:45:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H DA S MARTINS CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: **46.936.692/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.936.692/0001-85
Razão Social: RIO NEGRO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MARTINS INDUSTRIA DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	27/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/11/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/01/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026

Emitido em: 14/11/2025 09:44

CNPJ: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1

Data e hora da consulta: 24/11/2025 11:34

Usuário: ***.445.722.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	201

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUSOLA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/11/2025	Global	64581.018435/2025-66	0,0000	7.168,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.936.692/0001-85	H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA	69048-180
Endereço		
IRACEMA 39 CASA BAIRRO DA PA DA PAZ		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

339030.07-GENEROS DE ALIMENTACAO
DIEX Nº 976-SEC APRV, DE 14 NOV 25 * PREGAO 90004/2025 - UASG 160014 (PARTICIPANTE), CONTRATO 266/2025
2025NC418377-COEX/GESTOR, DE 23 OUT 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMAO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16001405900042025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 24/11/2025 11:34

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.168,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00163 - QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUCARELA, APRESENTACAO PECA	7.168,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/11/2025	Inclusão	200,00000	35,8400	7.168,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

17/11/2025 14:24:16

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

17/11/2025 09:52:42



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64581.018478/2025-41

Em 24/11/2025 às 10:34, faço anexar ao presente processo 64581.018478/2025-41, o(s) documento(s): NE_160020_2025NE000201_v002_46936692000185_20251124103455.pdf.



Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc);
- d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor; e
- e. contatar o Fiscal Adm para tomar conhecimento de suas atribuições.

2. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor de Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92.869, de 22 DEZ 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90004/2025 (UASG 160014 - 12ª RM) (O H Mil A Manaus É PARTICIPANTE).

NUP: 64321.007247/2025-73.

Objeto: a contratação de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR), especificados no item 1 do Termo de Referência.

Contrato nº 266/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.936.692/0001-85.

Vigência: 17 DEZ 25 a 16 DEZ 26.

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc);
- d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor; e
- e. contatar o Fiscal Adm para tomar conhecimento de suas atribuições.

2. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor de Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92.871, de 22 DEZ 25, da SALC)

d. CONTRATOS - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: inexigibilidade nº 162/2025 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.019666/2025-97.

Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSex. Conforme ratificação do Edital de



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.936.692/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIO NEGRO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARTINS INDUSTRIA DE ALIMENTOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia 01.55-5-05 - Produção de ovos 07.29-4-04 - Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte 32.11-6-01 - Lapidação de gemas 32.11-6-02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IRACEMA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO CASA BAIRRO DA PAZ
--------------------------------	---------------------	--

CEP 69.048-180	BAIRRO/DISTRITO DA PAZ	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HMARTINSCONSTRUTORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (93) 9226-0265
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **13:23:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.936.692/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIO NEGRO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IRACEMA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO CASA BAIRRO DA PAZ
--------------------------------	---------------------	--

CEP 69.048-180	BAIRRO/DISTRITO DA PAZ	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HMARTINSCONSTRUTORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (93) 9226-0265
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **13:23:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.936.692/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIO NEGRO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IRACEMA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO CASA BAIRRO DA PAZ
--------------------------------	---------------------	--

CEP 69.048-180	BAIRRO/DISTRITO DA PAZ	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HMARTINSCONSTRUTORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (93) 9226-0265
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **13:23:33** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.936.692/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIO NEGRO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IRACEMA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO CASA BAIRRO DA PAZ
--------------------------------	---------------------	--

CEP 69.048-180	BAIRRO/DISTRITO DA PAZ	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HMARTINSCONSTRUTORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (93) 9226-0265
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **13:23:33** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.936.692/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIO NEGRO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IRACEMA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO CASA BAIRRO DA PAZ
--------------------------------	---------------------	--

CEP 69.048-180	BAIRRO/DISTRITO DA PAZ	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HMARTINSCONSTRUTORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (93) 9226-0265
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **13:23:33** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

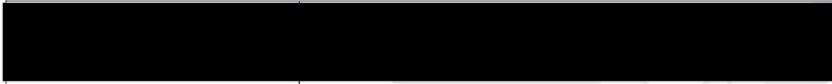


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/059.020-9	AMP2300117525	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
	Data Assinatura
	12/09/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

HUMBERTO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 46.936.692/0001-85

Por este instrumento particular, **HUMBERTO DA SILVA MARTINS**, [REDACTED]

[REDACTED] EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em Sociedade Empresária, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se a alteração contratual e o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira - Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Sociedade Empresária, passando a adotar como nome empresarial a denominação de **H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - Os objetivos:

- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 07.29-4-04 - Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente;
- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- 32.11-6-01 - Lapidação de gemas;
- 32.11-6-02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria;
- 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/02 Produção musical;

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;

Cláusula Terceira - O capital social que era de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), passar a ser de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
HUMBERTO DA SILVA MARTINS	1.000.000	100,00%	1.000.000,00
T O T A L I Z A N D O	1.000.000	100,00%	1.000.000,00

Cláusula Quarta. A administração da sociedade será exercida por **HUMBERTO DA SILVA MARTINS**, brasileiro, nascido em 01/10/1999, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 27501329 devidamente expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 703.016.642-69, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, na Rua Iracema nº 39, bairro da Paz, CEP 69048-180

Cláusula Quinta. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

Cláusula Sexta – Para tanto, firma em ato contínuo, o seu CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPessoal**

H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 46.936.692/0001-85

HUMBERTO DA SILVA MARTINS, brasileiro, nascido em 01/10/1999, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 27501329 devidamente expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 703.016.642-69, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, na Rua Iracema nº 39, bairro da Paz, CEP 69048-180

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA**.

Cláusula 2ª. O endereço da sede será na **Rua Iracema nº 39, Casa Bairro da Paz, bairro da Paz, CEP 69048-180, Manaus/AM**.

Cláusula 3ª. O objeto social será:

- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 07.29-4-04 - Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente;
- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- 32.11-6-01 - Lapidação de gemas;
- 32.11-6-02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria;
- 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/02 Produção musical;

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Junho de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula 5ª. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
HUMBERTO DA SILVA MARTINS	1.000.000	100,00%	1.000.000,00
T O T A L I Z A N D O	1.000.000	100,00%	1.000.000,00

Cláusula 6ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

Cláusula 7ª. A administração da sociedade será exercida por **HUMBERTO DA SILVA MARTINS**, brasileiro, nascido em 01/10/1999, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 27501329 devidamente expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 703.016.642-69, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, na Rua Iracema nº 39, bairro da Paz, CEP 69048-180.

Cláusula 8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11ª. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 12ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em uma (01) via.

Manaus/AM, 11 de setembro de 2023.

HUMBERTO DA SILVA MARTINS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/059.020-9	AMP2300117525	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
	Data Assinatura
	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  	



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, HUMBERTO DA SILVA MARTINS, BRASILEIRA,

Manaus, 12 de setembro de 2023.

HUMBERTO DA SILVA MARTINS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins. Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 46.936.692/0001-85 e protocolado sob o número 23/059.020-9 em 12/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200984862, em 12/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALINE ARAUJO RIKER.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		12/09/2023

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		12/09/2023

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		12/09/2023

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/09/2023



Documento assinado eletronicamente por ALINE ARAUJO RIKER, Servidor(a) Público(a), em 12/09/2023, às 19:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/059.020-9.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. terça-feira, 12 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins. Secretário-Geral.

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 16/2025 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.015072/2024-75.
Não se Aplica Nº 16/2025. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: ASTRÉA DE SOUZA MARINHO. Objeto: Permissão de uso de benfeitoria existente na Área de Lazer de Cb/Sd de Boa Vista/RR, com a finalidade exclusiva de permitir o funcionamento da cantina. Fundamento Legal: Portaria 200-DEC. Vigência: 07/12/2025 a 06/03/2026. Valor Total: R\$ 2.400,00. Data de Assinatura: 07/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 22/12/2025).

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 18/2025 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.016086/2025-97.
Não se Aplica Nº 18/2025. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: RENATO FONSECA. Objeto: Permissão de uso de benfeitoria existente na Área de Lazer de St/Sgt de Boa Vista, com a finalidade exclusiva de permitir o funcionamento da cantina. Fundamento Legal: Portaria 200-DEC. Vigência: 12/12/2025 a 11/03/2026. Valor Total: R\$ 1.800,00. Data de Assinatura: 12/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 22/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160482

Número do Contrato: 167/2023.
Nº Processo: 64307.113741202392.
Inexigibilidade. Nº 49/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 11.509.468/0001-22 - HOSPITAL LOTTY IRIS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 00167/2023, por 12 (doze) meses. Vigência: 22/12/2025 a 21/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 900.000,00. Data de Assinatura: 19/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 19/12/2025).

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2025 - UASG 160002

Número do Contrato: 19/2023.
Nº Processo: 65323010507202379.
Pregão. Nº 10/2023. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS. Contratado: 09.468.769/0001-03 - RONDOMAZA AUTO PECAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados em veículos, máquinas e equipamentos incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos.. Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 412.330,00. Data de Assinatura: 22/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 22/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2025 - UASG 160002

Número do Contrato: 20/2023.
Nº Processo: 45756455000170.
Pregão. Nº 10/2023. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS. Contratado: 45.756.455/0001-70 - A G M SANTOS PECAS & SERVICOS LTDA. Objeto: Serviços em veículos, máquinas e equipamentos, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos.. Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 461.964,00. Data de Assinatura: 22/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 22/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2025 - UASG 160002

Número do Contrato: 21/2023.
Nº Processo: 65.323.010507/2023-79.
Pregão. Nº 10/2023. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS. Contratado: 08.474.182/0001-44 - RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. Objeto: Serviços em veículos, máquinas e equipamentos, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos.. Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 126.920,00. Data de Assinatura: 22/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 22/12/2025).

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - UASG 160350

Nº Processo: 64012005347202559. Objeto: Aquisição de Uniformes, Bandeiras, Distintivos e Insígnias para suprir as necessidades das OM integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Porto Velho - RO.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 23/12/2025 das 09h30 às 11h45 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Duque de Caxias, 935, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160350-5-90009-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/01/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/12/2025) 160350-00001-2025NE000001

COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/ 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 6/2024 - UASG 160536 - CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo aditivo: 12/2025. Nº Processo: 64123.008640/2024-30
Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: URBINE TECNOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA - LTDA - CNPJ 14.223.964/0001-03. Contratação de transporte de carga via fluvial nos trechos: Cruzeiro do Sul - AC/ Marechal Thaumaturgo - AC, Vigência: 20/12/2025 a 20/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 65.000,00. Data de Assinatura: 20/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 160536 - CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo aditivo: 13/2025. Nº Processo: 64123.008640/2024-30
Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: ROTO-M COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ 10.584.564/0001-72. Contratação de transporte de pessoal via fluvial nos trechos: Cruzeiro do Sul - AC / Marechal Thaumaturgo - AC. Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 78.000,00. Data de Assinatura: 22/12/2025.

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64321.007247/2025-73.
Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 46.936.692/0001-85 - RIO NEGRO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de gêneros alimentícios de quantitativo de rancho (qr), especificado(s) no(s) item(ns) 1 do termo de referência,.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 17/12/2025 a 16/12/2026. Valor Total: R\$ 46.592,00. Data de Assinatura: 17/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 22/12/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: UNIÃO POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO UASG 160242 E A GEBRAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ESPÉCIE: 4ª Prorrogação de Termo de Contrato nº 02/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de locação de Ressonância Magnética, e a contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de locação de Tomografia Computadorizada, conforme condições , exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo passa a ser fixado no máximo de 12 (doze) meses, com início na data de 11/02/2026 e encerramento em até 10/02/2027.
DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 2025. ALAN MARTINS GOMES - Cel - Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: UNIÃO POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO UASG 160242 E A MF FRAZÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ESPÉCIE: 5ª Prorrogação de Termo de Contrato nº 06/2025.
OBJETO: Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para execução da adequação da Entrada de Energia da Odontoclínica Central do Exército - OCEX, estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo passa a ser fixado no máximo de 51 (cinquenta e um) dias, com início na data de 27/12/2026 e encerramento em até 15/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025. ALAN MARTINS GOMES - Cel - Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: UNIÃO POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO UASG 160242 E A CORDEIRO E MACIEL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
ESPÉCIE: Publicação do contrato nº 20/2025.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento com instalação de Quadros de Medição indireta (CSMD1500) e de distribuição (QGBT), a serem executados na Odontoclínica Central do Exército (OCEX).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, com início em 22 de dezembro de 2025 e término em 22 de junho de 2026, prorrogável, na forma de art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025. ALAN MARTINS GOMES - Cel - Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ.

POLICLÍNICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 160332

Nº Processo: 64659000597420259. Objeto: Aquisição de medicamento de custo elevado.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 23/12/2025 das 08h00 às 12h00. Endereço: Praca General Tiburcio, 83 - Fundos - Urca, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160332-5-90003-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/01/2026 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os fornecedores devem se atentar as especificações do TR..

RENATA EMERENCIANO JUSTINO
Pregoeira

(SIASGnet - 22/12/2025) 160332-00001-2025NE000001

4ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

UASG 160121 - HGeJF
Nº Processo: 64580.007141/2025-19.Pregão Eletrônico nº 90014/2025. Contratante: HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA - CNPJ Contratante: 09.631.134/0001-85 e 09.631.134/0002-66. Contratado: SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ Contratado: 26.560.932/0001-82. Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e desinfecção hospitalar, a serem executados nas dependências do Hospilta Geral de Juiz de Fora - HGeJF. Fundamento Legal: 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2030. Valor Total Estimado Anual: R\$ 85.241,14 (Oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) R\$1.022.893,67 (Hum milhão, vinte e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) . Data de Assinatura: 22/12/2025.

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025 - UASG 160111

Nº Processo: 64301.014637/2025-38.
Pregão Nº 90007/2025. Contratante: COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA LEVE MONTANHA.
Contratado: 43.050.611/0001-57 - VERTICO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA.. Objeto: Contratação de serviços comuns e manutenção de bens imóveis, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 16/12/2025 a 14/06/2026. Valor Total: R\$ 164.104,31. Data de Assinatura: 16/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 22/12/2025).





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

(Processo Administrativo nº 64321.007247/2025-73)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E H DA S MARTINS
CONSTRUCOES LTDA

A União por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de .Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a)

CONTRATANTE, e o(a) H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.936.692/0001-85, sediado na Rua Iracema Nº 39, Bairro Da Paz, CEP 69.048-180, MANAUS-AM, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Humberto da Silva Martins, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64321.007247/2025-73 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (UASG 160014 - 12ª RM) ,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR), especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90004/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163	Queijo muçarela, peso líquido aproximadamente, características adicionais primeira qualidade /embalado a vácuo/saco plástico/ - kg	Kg	1300	R\$35,84	R\$46.592,00
VALOR TOTAL:				R\$46.592,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 ano** contados da **data da assinatura deste instrumento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 46.592,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja

substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

- 13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171397;
- IV) Elemento de despesa: 339030;
- V) Plano interno: E6SUPLJA1QR; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE201;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMASÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMOITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de Manaus/AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus/AM, 17 de dezembro de 2025.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Humberto da Silva Martins
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

